# PORTARIA Nº CM-014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

*Concede abono de termo de serviço ao funcionário Rivo Otaviano Guimarães Greco*

Considerando a existência de precedentes no Município de Divinópolis, com funcionários aposentados, contando com os benefícios da Lei 5.140/68, conforme Certidão de Divisão do Pessoal do Município, Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que a igualdade de tratamento aos iguais, perante a Lei, é matéria constante da Constituição Federal, artigo 5º, caput, bem como seu inciso XXXVI;

Considerando a documentação acostada, que passa a ser parte do arquivo do funcionário, no Setor do Pessoal da Câmara Municipal de Divinópolis;

Resolvo baixar a seguinte Portaria;

Artigo 1º – Fica deferido o pedido do funcionário Rivo Otaviano Guimarães Greco, devendo ser acrescido ao seu tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, 506 (quinhentos e seis) dias, a título de abono, nos termos da Lei nº 5.140/68.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário,entrando a presente Portaria em vigor, na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 24 de novembro de 1988

***Arthur Diniz Filho***
***Presidente***